

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



*[Handwritten signature]*

-----CÂMARA MUNICIPAL DE LOULE-----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/ 86-----

---- JOSÉ ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a FERNANDO DE SOUSA MURTA, residente na Rua Ascensão Guimarães n.º 161- 7º Esq.º em Loulé, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte oito de Outubro de mil novecentos oitenta e três, o loteamento de uma parcela de terreno situada na E.M. 521, no Areeiro, freguesia de São Clemente, deste Concelho, o qual está inscrito na matriz urbana sob o artigo número dois mil quatrocentos noventa e oito e na matriz predial rústica sob o número quatro mil e dois (que corresponde ao artigo predial rústico mil cento e dois) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número trinta e cinco setecentos sessenta e oito, a folhas cento e dezassete, do livro B, barra noventa e um, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovadas na reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte cinco de Outubro de mil novecentos oitenta e cinco.

---- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, o requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de Loteamento; -----



REPUBLICA PORTUGUESA  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIO  
REPARTIÇÃO DE REGISTRO E NOTARIADO  
LISBOA

----- b) - Estudó Económico. -----

---- Foi presente a caução a que sé refere a alínea b) do n.º 1. do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, da quantia de um milhão e sesenta e cinco mil escudos, mediante garantia bancária prestada pela União de Bancos Portugueses E.P., com o fim de garantir a execução das seguintes obras de infraestruturas: -----

----- a) - Construção de toda a rede viária e zonas verdes públicas; -----

----- b) - Construção das redes de abastecimento de água e de esgotos domésticos e de águas pluviais; -----

----- c) - Construção das redes de energia eléctrica em alta e baixa tensão e de iluminação pública e particular. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1) - É autorizada a constituição dos lotes que se encontram devidamente numerados e com indicação das respectivas áreas, na relação que fica apensa ao presente alvará e faz parte integrante do mesmo; -----

----- 2) - Para conclusão dos trabalhos de urbanização foi fixado o prazo de seis meses a contar da data do presente alvará, sendo o prazo para a sua completa execução de dois anos, prorrogável por dois anos; -----

----- 3) - Para a instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o n.º 1 totalizando uma área de 1 351 m<sup>2</sup>. -----

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos e enviada cópia autenticada à Direcção dos Serviços Regionais do Planeamento Urbanístico do Algarve. -----

---- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, quatro de Junho de 1986. -----

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 3, folhas 18/V  
N.º 109. -----

O ASSESSOR AUTÁRQUICO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,

-----AVERBAMENTO N.º 1 -----

---- JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- Faz saber que por deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal, realizada em seis de Janeiro de mil novecentos oitenta e sete, ficou o loteamento a que se refere o presente Alvará N.º 5/86, emitido em quatro de Junho do ano findo a favor de FERNANDO DE SOUSA MURTA, constituído pela listagem dos lotes e planta juntas a este averbamento. -----

---- Paços do Concelho, 18 de Fevereiro de 1987. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,